



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

PLANO OPERATIVO	
CONTRATO DE GESTÃO COM A FUNDAÇÃO DO ABC - ATENÇÃO BÁSICA	
CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001 de 24 DE JUNHO 2014	TERMO ADITIVO SS Nº 003/2017 (QUARTO)

INTRODUÇÃO

O presente Plano Operativo é parte integrante do Termo Aditivo SS Nº 003/2017 (QUARTO) – ATENÇÃO BÁSICA ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC, e tem como objeto o fomento e o apoio técnico para a execução de atividades junto aos serviços de saúde da rede do Município.

- a) A Política de Atenção Básica do Município de São Bernardo do Campo visa à garantia de uma Atenção à Saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, desenvolvendo ações de promoção, proteção e recuperação à saúde, tendo como eixo orientador as necessidades de saúde dos usuários em toda a sua complexidade e diversidade;
- b) A Rede Básica de Saúde de São Bernardo do Campo é composta por 34 Unidades Básicas de Saúde, por meio das quais se encontram implantada a estratégia de saúde da família e de agentes comunitários de saúde;
- c) A Saúde Bucal está implantada em parte das Equipes de Saúde da família, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. Dessa forma, as equipes são constituídas com profissionais médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, além de Cirurgião Dentista, Auxiliar (ASB). A referência para os casos de especialidades odontológicas dessa área é o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
- d) Temos ainda como um eixo estruturante da Atenção Básica, a atenção à Saúde Mental onde temos atuação de uma equipe multiprofissional em algumas UBS, composta por psicólogos, assistentes sociais, psiquiatras e alguns fonoaudiólogos que são referência para as demais unidades;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

- e) Contamos ainda como apoio institucional e matricial para toda a Rede de Saúde composta por equipes multiprofissionais, distribuídas em 10 Núcleos territoriais com objetivo de fortalecer a Gestão do Cuidado.

OBRIGAÇÕES DA FUABC

No desenvolvimento deste Plano Operativo, a FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais se somam às responsabilidades e demais regras previstas no Contrato de Gestão e respectivo Termo Aditivo:

- 1) Executar as atividades conforme demanda e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os preceitos legais, bem como as normas definidas no Contrato de Gestão e no respectivo Termo Aditivo;
- 2) Implementar e desenvolver ações para o adequado gerenciamento do presente Plano, adotando medidas que observem os princípios de eficiência, legalidade, transparência e publicidade dos atos;
- 3) Submeter a apreciação do gestor municipal, a adoção de ações com repercussão financeira que venham a ser implementadas no desenvolvimento do presente Plano Operativo;
- 4) Contratar e manter recursos humanos com perfil profissional adequado e em número suficiente para a execução das ações e serviços vinculados ao presente Plano, orientando-se adequadamente quanto à prestação de serviços em unidades de saúde do Município;
- 5) Adotar sistema de gestão de Recursos Humanos, informatizado e individualizado para o Município de São Bernardo do Campo;
- 6) Indicar expressamente que os profissionais e os serviços contratados deverão ser prestados nas Unidades de Saúde da Rede do Município de SBC, em local e horário determinados pela Secretaria de Saúde, sendo que a supervisão técnica da execução dos mesmos ficará a cargo do Gestor Municipal de Saúde, que comunicará a ocorrência de eventos à Fundação do ABC;
- 7) Contratar serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade;
- 8) Cooperar na elaboração dos protocolos assistenciais para todas as áreas de atuação;
- 9) Cooperar na confecção de convênios com instituições públicas e privadas a fim suprimir as necessidades de serviços de saúde locais;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

- 10) Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gestão municipal de saúde;
- 11) Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Termo Aditivo;
- 12) Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;
- 13) Realizar análise gerencial da execução do Plano Operativo, encaminhando-a junto com prestação de contas, contendo informações:
 - a) Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por função;
 - b) Relação de contratos mantidos e valor;
 - c) Consolidado de despesas efetuadas no período, agrupadas por grupos conforme estabelecido no Contrato de Gestão.
 - d) Outras informações pertinentes à execução do Plano Operativo.

OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- 1) Realizar a supervisão técnica e administrativa dos serviços contratados;
- 2) Observar os fluxos e rotinas adotadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;
- 3) Proceder as demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
- 4) Analisar as informações apresentadas pela FUABC, bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;
- 5) Nos termos do Contrato de Gestão e Termos aditivos específicos, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

METAS



Na execução do presente Plano Operativo, a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, concentrarão esforços para o alcance das seguintes metas:

Descrição		Meta Semestral
Manter Equipes de Estratégia da Saúde da Família	ESF	133
Manter o número de agentes comunitários de saúde	Ag. Comunitário	700
Articular o suporte multidisciplinar das equipes de Estratégia de Saúde da Família por meio dos Apoiadores em Saúde	Apoiadores	42
Oferta regular de serviços de saúde por meio da manutenção das unidades básicas de saúde, providos com recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à saúde.	Unid. Básicas mantidas	34
Cobertura populacional com a estratégia de saúde da família	Cobertura ESF	59,%
Cobertura populacional do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Cobertura Ag. Comunitário	50%

BENEFICIÁRIOS

1. Beneficiários: população usuária do SUS, estimada em 72% da população total do município, de 604.607 habitantes*.

*SIAB 2015

São Bernardo do Campo, em <u>23</u> de <u>Junho</u> de 2017.	
 GERALDO REPLE SOBRINHO	 MARIA BERNADETTE ZAMBOTTO VIANNA